

Lei Maria da Penha pode ser aplicada para agressão entre mulheres com vínculo familiar

12/12/2025

A Câmara Criminal do [Tribunal de Justiça do Acre](#) decidiu por unanimidade que a [Lei Maria da Penha \(Lei 11.340/2006\)](#) pode ser aplicada em situações de violência envolvendo duas mulheres, desde que esteja configurado o contexto doméstico e familiar.

O entendimento do colegiado foi firmado depois de a 2ª Vara Criminal de Rio Branco instaurar um conflito de competência contra a 1ª Vara de Proteção à Mulher da capital para decidir onde deveria tramitar o processo de uma idosa agredida pela companheira de seu neto. No caso, a vítima tentou intervir em uma discussão do casal e acabou atingida com um pente de ferro, além de ser chamada de “bruxa”.

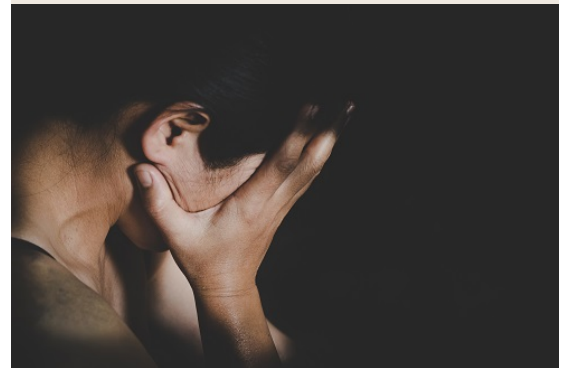
O relator do caso, desembargador Francisco Djalma, considerou adequada a aplicação da Lei Maria da Penha, pois as envolvidas mantinham vínculo afetivo evidente, já que dividiam a mesma residência e o episódio ocorreu no ambiente doméstico. O magistrado entende que o caso deve tramitar na Vara de Proteção à Mulher.

“Entende-se que, muito embora a agressora também seja mulher, tal circunstância não impede a incidência da Lei Maria da Penha. (...) É sabido que, no contexto de [violência doméstica](#) e familiar, presume-se a vulnerabilidade e a hipossuficiência da mulher, sendo desnecessária a demonstração incontestável desses elementos para a incidência da Lei n.º 11.340/2006”, destacou o desembargador em seu voto. *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-AC.*

Processo 0101864-09.2025.8.01.0000

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-dez-12/lei-maria-da-penha-pode-ser-aplicada-para-agressao-entre-mulheres-com-vinculo-familiar-2/>

doidam10/freepik



Corte decidiu que a Lei Maria da Penha também se aplica à violência entre mulheres